

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1556/2014 de 20 de Agosto de 2014

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção atual, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua versão atual, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro:

1 - Para me substituir no exercício das minhas funções, nos períodos de ausência ou impedimento, delego, na Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios (DSPGM), Dra. Teresa Maria Escobar da Silva, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, as seguintes competências:

- a) Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direcção Regional do Ambiente;
- b) Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;
- c) Autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, aos funcionários e agentes sob direta dependência da Direcção Regional do Ambiente;
- d) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afetos aos órgãos e serviços sob direta dependência da Direcção Regional em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou ações de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.
- e) Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores e dirigentes na dependência da Direcção Regional;
- f) Autorizar a passagem de certidões;
- g) Autorizar os pedidos e alterações de férias dos trabalhadores;

h) Assinatura de documentos para expedição;

2 - Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios (DSPGM), Dra. Teresa Maria Escobar da Silva.

3 - Presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de agosto de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.